



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 – SLC/SEMGOV/PMT PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 7940.601/2023 - SEMIOS/PMT

**ATA DO TERCEIRO PROSSEGUIMENTO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - SLC/SEMGOV/PMT**

Aos dezessete dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, às dez horas, reuniu-se na sala de certames da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, a Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 003/2024 - SEMGOV/PMT, localizada na Rua São Luiz nº 809, Bairro Centro, Tartarugalzinho-AP, representada pelos servidores Gleidiane de Souza Barros (Agente de Contratação), Getúlio Oliveira da Silva e Kely Daiane Brazão da Silva (Membros), para o terceiro prosseguimento dos trabalhos referentes à **CONCORRÊNCIA Nº 001/2024-SLC/SEMGOV/PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO-AP**. Compareceram para o terceiro prosseguimento as seguintes empresas: CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA-ME, CNPJ: 11.365.404/0001-03, representada pelo Sr. MARINALDO DOS SANTOS BEZERRA, CPF: [REDACTED].435.412-[REDACTED] GHR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 09.632.033/0001-29, representada pelo Sr. ROBSON LUIZ BARBOSA DA SILVA, CPF: [REDACTED].755.192-[REDACTED], empresa S.A CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 10.238.217/0001-98, representada pelo Sr. ANDERSON RICHARD MORAIS, CPF: [REDACTED].437.142-[REDACTED], e J.P.E.P CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.656.538/0001-60 representada pela Sr.<sup>a</sup> EDICLEUMA MIRANDA VAZ, CPF: [REDACTED].317.142-[REDACTED]. Registrada a presença das empresas, a Comissão de Contratação escorada e acompanhando o que foi sugerido na referida análise, passa as seguintes informações aos licitantes: Conforme a Análise Técnica da SEMIOS, no que tange a qualificação técnica, esta sugeriu a manutenção da desclassificação da proposta de preços da empresa **S.A CONSTRUÇÕES EIRELI**, referente a ausência do servente na composição de preços na limpeza geral da obra. Excluindo o tema composição auxiliar para insumos e cotações. Devido a fato superveniente ocorrido na Proposta de Preços da empresa **CFX EMPREENDIMENTOS LTDA**, por esta não ter apresentado na sua Proposta de Preços o item 25.2 -Sinapi-96135-Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos AF-04/2023. A SEMIOS reconsidera a decisão anterior que classificou a proposta da empresa CFX e com suporte nas Súmulas 346 e 473 do STF, revê seus atos e sugere à Comissão de Contratação a desclassificação da proposta de preços da empresa CFX LTDA, conforme consta na Análise Técnica da SEMIOS. Quanto ao recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA, a SEMIOS sugere o acatamento, como também sugere o prazo de 24 horas para a apresentação de nova proposta de preços devidamente corrigido os quantitativos conforme exposto na Análise Técnica, excluindo o tema composição auxiliar para insumos e cotações. Sobre o recurso apresentado pela empresa **GHR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, a SEMIOS sugere o acatamento, como também sugere o prazo de 24 horas para a apresentação de nova proposta de preços devidamente corrigido os quantitativos conforme exposto na Análise Técnica, excluindo o tema composição auxiliar para insumos e cotações. De pronto, registre-se, que esta Comissão de Contratação, acompanha o que foi sugerido pela SEMIOS e DECIDE: Manter a desclassificação da proposta de preços da empresa S.A CONSTRUÇÕES EIRELI, por descumprimento as regras editalícias e a ausência do servente na limpeza geral da obra, e considerado documento ausente, não sendo abarcado pelas diretrizes do Acórdão nº 1211/2021-TCU-PLENÁRIO, que não abrange documento ausente. Quanto a empresa CFX EMPREENDIMENTOS LTDA, por fato superveniente, acompanha a sugestão da SEMIOS, por

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 – SLC/SEMGOV/PMT PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 7940.601/2023 - SEMIOS/PMT

descumprimento às regras do edital e torna a proposta de preços da empresa desclassificada por ausência do item massa acrílica, sendo este item não contemplado pelo Acórdão nº 1211/2021-TCU-PLENÁRIO, já que o mesmo não alcança documento ausente. Sobre a inabilitação da empresa referente aos índices contábeis conforme Ata lavrada do segundo prosseguimento, esta Comissão de Contratação com fulcro no Acórdão nº 1211/2021-TCU-PLENÁRIO, conhece e dá provimento ao recurso interposto, devendo a empresa apresentar os índices corretos no prazo de 24 horas, ou seja, dia 18/06/2024 na Comissão de Contratação. Porém, pela ausência do item 25.2 na proposta de preços da empresa leva a mesma a sua desclassificação de sua proposta. Sobre a empresa **J.P.E.P CONSTRUÇÕES LTDA**, que teve sua inabilitação por não apresentar o item 4.4 do edital, a Comissão de Contratação reconsidera sua decisão por entender que tal declaração não se faz necessária ser apresentada, haja vista que pela redação a empresa deve ter apenas conhecimento do que celebra a Lei nº 13.709/2018. Portanto, conhece e dá provimento ao recurso interposto pela Recorrente, tornando-a habilitada para o certame. Quanto aos balanços apresentados pela empresa referente aos exercícios de 2021 e 2022, a Comissão de Contratação seguindo as diretrizes do Acórdão 1211/2021-TCU-PLENÁRIO, reconsidera sua decisão, conhecendo e dando provimento ao recurso interposto pela empresa tornando-a habilitada para o certame. Quanto a empresa **CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA**, esta Comissão de Contratação conhece e dá provimento ao recurso interposto e acompanha o sugerido pela SEMIOS, estabelecendo o prazo de 24 horas para reapresentação de sua proposta, corrigindo os quantitativos e deve apresentar no dia 18/06/2024 às 10 horas na Comissão de Contratação. Quanto a empresa **GHR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, esta Comissão de Contratação conhece e dá provimento ao recurso interposto e acompanha o sugerido pela SEMIOS, estabelecendo o prazo de 24 horas para reapresentação de sua proposta, corrigindo os quantitativos e deve apresentar no dia 18/06/2024 às 10 horas na Comissão de Contratação. A Comissão de Contratação devolve o envelope contendo a documentação de habilitação devidamente fechado da empresa S.A CONSTRUÇÕES, e caso queira disponibiliza sua proposta de preços para assinatura do seu representante. Na oportunidade a Empresa S.A CONSTRUÇÕES não aceitou seu documento de habilitação, ficando em posse da comissão por um prazo de 60 dias. Devido o fato superveniente detectado na proposta de preços da empresa CFX LTDA, nesta sessão seria perguntado à empresa se entraria com recurso sobre sua desclassificação da proposta. Como a empresa não compareceu, está precluso seu direito de recorrer. Devido o prazo de 24h estabelecido as empresas, os trabalhos estão suspensos aguardando a readaptação documental. Nada mais a ser suscitado, a Comissão de Contratação encerra os trabalhos e esta Ata vai assinada pela Comissão de Contratação e os representantes das empresas sendo-lhes entregue uma cópia, bem como uma cópia da Análise Técnica da SEMIOS, uma cópia do julgamento do recurso e uma cópia da decisão da autoridade superior.

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

*Gleidiâne de Souza Barros*  
**GLEIDIANE DE SOUZA BARROS**  
Agente de Contratação

*Getúlio Oliveira da Silva*  
**GETÚLIO OLIVEIRA DA SILVA**  
Membro da Comissão

*Kely DAIANE Brazão da Silva*  
**KELY DAIANE BRAZÃO DA SILVA**  
1. Membro da Comissão



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 – SLC/SEMGOV/PMT  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7479.532/2023 - SEMIOS/PMT

**EMPRESAS PARTICIPANTES**

*MB*

**CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA-ME**

CNPJ: 11.365.404/0001-03

MARINALDO DOS SANTOS BEZERRA

CPF: [REDACTED].435.412-[REDACTED]

*Robson Luiz Silva*

**GHR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**

CNPJ: 09.632.033/0001-29

ROBSON LUIZ BARBOSA DA SILVA

CPF: [REDACTED].755.192-[REDACTED]

**S A CONSTRUÇÕES EIRELI**

CNPJ: 10.238.217/0001-98

ANDERSON RICHARD MORAIS

CPF: [REDACTED].437.142-[REDACTED]

**AUSENTE**

**CFX EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 04.124.573/0001-88

*Edicleuma Miranda Vaz*

**J. P.E.P CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 08.656.538/0001-60

EDICLEUMA MIRANDA VAZ

CPF: [REDACTED].317.142-[REDACTED]

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*